



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: 3-567/SEMAF/2026.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de comunicação com acesso à internet via satélite, **incluindo disponibilização dos equipamentos necessários à execução da solução**, instalação, ativação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, por meio de solução de internet via satélite equivalente ao padrão tecnológico “Starlink Mini” (marca de referência) ou superior, destinada à utilização em veículos oficiais do Poder Executivo Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Responsável pela Unidade: Uelinton Ricardo da Silva, Portaria 001/GP/2025.

Responsável pela Elaboração do TR: Elilha Feitosa Braga, matrícula 114.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de comunicação com acesso à internet via satélite, incluindo disponibilização dos equipamentos necessários à execução da solução, instalação, ativação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, por meio de solução de internet via satélite equivalente ao padrão tecnológico “Starlink Mini” (marca de referência) ou superior, destinada à utilização em veículos oficiais do Poder Executivo Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

A solução deverá contemplar:

- fornecimento de conectividade via satélite com cobertura em todo o território nacional;
- disponibilização de antena, roteador, case, cabos de alimentação, conectores, acessórios de fixação e demais componentes necessários ao pleno funcionamento da solução;
- instalação e configuração dos equipamentos nos veículos oficiais indicados pela Administração;
- alimentação compatível com sistema elétrico veicular 12V/bivolt;
- suporte técnico contínuo;
- manutenção preventiva e corretiva;
- substituição de equipamentos e componentes defeituosos durante toda a vigência contratual, sem ônus para a Administração;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- atualizações de software e hardware necessárias ao pleno funcionamento da solução.

A contratação possui natureza de serviço contínuo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que sua interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, especialmente durante deslocamentos institucionais, atividades em campo, ações externas e atendimento de demandas administrativas em áreas com limitação ou ausência de cobertura convencional de telecomunicações.

Os serviços de comunicação com acesso à internet via satélite enquadram-se como **bens e serviços comuns**, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por apresentarem padrões de desempenho e características usuais de mercado, passíveis de definição objetiva por meio de especificações técnicas usuais.

A estimativa da contratação corresponde à disponibilização simultânea de 10 (dez) kits/soluções completas de comunicação via satélite, destinados à utilização em veículos oficiais da Administração Pública Municipal, com prestação continuada do serviço pelo período inicial estimado de 12 (doze) meses.

As especificações quantitativas e descritivas do objeto encontram-se detalhadas no Anexo I deste Termo de Referência.

O prazo inicial de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, observadas as disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública, mantidas as condições contratuais e observada a disponibilidade orçamentária.

A contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, considerando a necessidade de utilização da solução conforme demanda administrativa das Secretarias Municipais e Fundos Municipais do Município de Primavera de Rondônia/RO.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o qual evidenciou a necessidade administrativa, a viabilidade técnica e econômica da solução pretendida, bem como a adequação da contratação para atendimento das demandas institucionais do Poder Executivo Municipal de Primavera de Rondônia/RO.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

O Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a Administração Pública Municipal necessita de solução de conectividade contínua, estável e eficiente para suporte às atividades administrativas e operacionais desenvolvidas durante deslocamentos institucionais, ações externas, atividades em campo e atendimentos realizados em áreas urbanas, rurais e localidades remotas com limitação ou ausência de cobertura adequada das redes convencionais de telecomunicações.

Conforme evidenciado no ETP, a crescente dependência de sistemas informatizados, plataformas governamentais, processos eletrônicos e mecanismos digitais de comunicação exige disponibilidade permanente de acesso à internet para adequada execução das atribuições institucionais das Secretarias Municipais e Fundos Municipais.

O levantamento de mercado realizado no âmbito do Estudo Técnico Preliminar identificou que a solução de internet via satélite baseada em tecnologia de órbita baixa (LEO), utilizando “Starlink Mini” apenas como marca de referência ou solução equivalente, apresenta desempenho compatível com as necessidades operacionais da Administração Pública Municipal, especialmente quanto:

- à cobertura territorial;
- à estabilidade da conexão;
- à mobilidade operacional;
- à disponibilidade do serviço em áreas remotas;
- à continuidade da comunicação institucional durante deslocamentos oficiais.

O ETP também concluiu pela viabilidade da contratação de solução integrada, contemplando prestação do serviço de comunicação via satélite, disponibilização dos equipamentos necessários à execução da solução, instalação, ativação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, por apresentar maior eficiência operacional, racionalização administrativa e melhor adequação às necessidades da Administração Pública Municipal.

Além disso, o Estudo Técnico Preliminar demonstrou:

- compatibilidade da contratação com o planejamento administrativo municipal;
- adequação dos quantitativos estimados;
- compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado;
- viabilidade técnica e econômica da contratação;
- adequação da solução ao interesse público;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- possibilidade de utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da natureza da demanda.

Dessa forma, a presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar correspondente, o qual integra os autos do processo administrativo e constitui documento técnico de suporte à presente contratação, observadas as disposições do art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução pretendida consiste na prestação de serviço contínuo de comunicação com acesso à internet via satélite, destinada à utilização em veículos oficiais do Poder Executivo Municipal de Primavera de Rondônia/RO, contemplando solução integrada de conectividade, disponibilização de equipamentos, instalação, ativação, suporte técnico, manutenção e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução durante toda a vigência contratual.

A contratação abrange o fornecimento de solução tecnológica completa para comunicação institucional móvel, incluindo:

- acesso à internet via satélite com cobertura em todo o território nacional;
- disponibilização dos equipamentos necessários à execução da solução;
- instalação e configuração dos equipamentos nos veículos oficiais indicados pela Administração;
- ativação dos serviços de conectividade;
- suporte técnico contínuo;
- manutenção preventiva e corretiva;
- substituição de equipamentos e componentes defeituosos;
- atualizações de software e hardware necessárias ao pleno funcionamento da solução.

A solução deverá utilizar tecnologia de internet via satélite em órbita baixa (LEO – Low Earth Orbit), por meio de “Starlink Mini” como marca de referência ou solução equivalente, garantindo conectividade estável, baixa latência e disponibilidade operacional compatível com as necessidades da Administração Pública Municipal.

A solução deverá permitir conectividade contínua durante deslocamentos institucionais realizados pelas Secretarias Municipais e Fundos Municipais, inclusive em áreas rurais, localidades remotas e regiões com limitação ou ausência de cobertura convencional de telecomunicações.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Os equipamentos disponibilizados deverão ser compatíveis com utilização móvel em veículos oficiais, incluindo alimentação elétrica compatível com sistema 12V/bivolt, acessórios de fixação e demais componentes necessários ao adequado funcionamento da solução.

A prestação do serviço compreenderá solução integrada e contínua, sendo de responsabilidade da contratada:

- disponibilizar os equipamentos necessários ao funcionamento da solução;
- realizar instalação e configuração inicial;
- assegurar funcionamento contínuo da conectividade;
- executar suporte técnico remoto e/ou presencial;
- realizar manutenção preventiva e corretiva;
- substituir equipamentos ou componentes defeituosos sem ônus adicional;
- manter a solução operacional durante toda a execução contratual.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução deverá contemplar todas as etapas necessárias ao adequado funcionamento e continuidade operacional do serviço, compreendendo:

- disponibilização e instalação inicial da solução;
- ativação e configuração operacional;
- utilização contínua durante a vigência contratual;
- suporte técnico e manutenção periódica;
- substituição de equipamentos quando necessária;
- atualização tecnológica compatível com a solução contratada;
- desinstalação e recolhimento dos equipamentos ao término da contratação, quando aplicável;
- destinação ambientalmente adequada de equipamentos, componentes e resíduos eventualmente substituídos, observadas as normas ambientais pertinentes.

A solução foi estruturada de forma integrada visando garantir:

- continuidade operacional;
- eficiência administrativa;
- modernização tecnológica;
- melhoria da comunicação institucional;
- suporte às atividades administrativas e operacionais realizadas em campo;
- maior disponibilidade de conectividade durante deslocamentos oficiais;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- racionalização administrativa da gestão contratual.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se adequada às necessidades institucionais da Administração Pública Municipal, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá compreender prestação de serviço contínuo de comunicação com acesso à internet via satélite, incluindo disponibilização dos equipamentos necessários ao funcionamento da solução, instalação, ativação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e demais serviços necessários à plena execução contratual durante toda a vigência do contrato.

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- utilização de tecnologia de internet via satélite baseada em satélites em órbita baixa (LEO – Low Earth Orbit), garantindo menor latência e maior estabilidade operacional em comparação aos sistemas satelitais convencionais;
- disponibilização de solução compatível com utilização móvel em veículos oficiais da Administração Pública Municipal;
- cobertura operacional em todo o território nacional, especialmente em áreas rurais, localidades remotas e regiões com limitação ou ausência de cobertura convencional de telecomunicações;
- fornecimento de conectividade contínua, estável e compatível com as necessidades operacionais da Administração Pública Municipal;
- disponibilização dos equipamentos necessários ao funcionamento da solução, incluindo antena, roteador, cabos, conectores, acessórios de fixação e demais componentes indispensáveis à operação do sistema;
- compatibilidade da solução com alimentação elétrica veicular 12V/bivolt;
- instalação e configuração completa dos equipamentos nos veículos indicados pela Administração;
- disponibilização de suporte técnico contínuo, remoto e/ou presencial;
- realização de manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual;
- substituição de equipamentos ou componentes defeituosos sem ônus adicional para a Administração Pública;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- garantia de funcionamento contínuo da solução durante toda a execução contratual;
- disponibilização de plano de conectividade compatível com utilização institucional contínua;
- garantia de estabilidade operacional compatível com utilização contínua dos sistemas institucionais da Administração Pública Municipal.

4.1 Especificações Técnicas da Solução

A empresa contratada deverá fornecer solução de comunicação via satélite compatível com as necessidades operacionais da Administração Pública Municipal, observando os seguintes requisitos técnicos mínimos:

a) Terminal de Antena

A solução deverá contemplar terminal de antena compacto, de alto desempenho e compatível com utilização móvel em veículos oficiais, projetado para facilitar instalação, transporte e operação durante deslocamentos institucionais.

Além disso, o terminal de antena deverá possuir sistema de alinhamento automatizado ou tecnologia equivalente compatível com o adequado funcionamento da solução durante utilização móvel ou estacionária, garantindo estabilidade e otimização da conectividade.

b) Conectividade

A solução deverá fornecer serviço de conectividade via satélite com desempenho operacional compatível com as necessidades administrativas, institucionais e operacionais da Administração Pública Municipal, garantindo acesso contínuo, estável e eficiente à internet durante toda a execução contratual.

A solução deverá utilizar tecnologia de internet via satélite em órbita baixa (LEO – Low Earth Orbit), baseada em sistema equivalente ao padrão tecnológico da solução “Starlink Mini” (marca de referência) ou superior, assegurando desempenho compatível com aplicações institucionais que demandem transmissão contínua de dados, comunicação em tempo real e utilização simultânea de sistemas informatizados.

O serviço deverá disponibilizar conectividade com desempenho compatível com:

- navegação contínua na internet, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana;
- utilização de sistemas administrativos e plataformas governamentais;
- transmissão de dados;
- videoconferências;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- chamadas de vídeo;
- acesso remoto a sistemas institucionais;
- utilização simultânea por múltiplos usuários, quando necessário;
- atividades administrativas e operacionais realizadas em campo e durante deslocamentos institucionais.

A solução deverá garantir:

- baixa latência operacional;
- estabilidade da conexão;
- disponibilidade contínua do serviço;
- compatibilidade com utilização móvel em veículos oficiais;
- desempenho adequado em áreas urbanas, rurais e localidades remotas;
- funcionamento contínuo durante deslocamentos institucionais;
- compatibilidade com utilização simultânea de sistemas institucionais;
- baixa variação de desempenho e mínima perda de conectividade durante a utilização da solução.

O plano de conectividade deverá possuir franquia de dados ilimitada, compatível com utilização contínua e operacional da Administração Pública Municipal, assegurando tráfego contínuo de dados durante toda a vigência contratual, sem comprometimento do desempenho da solução.

A contratada deverá assegurar qualidade de conexão compatível com o padrão tecnológico da solução apresentada, responsabilizando-se pela manutenção do desempenho operacional da conectividade, estabilidade do sinal e continuidade da prestação do serviço durante toda a execução contratual.

A solução ofertada deverá apresentar desempenho equivalente ou superior ao padrão tecnológico de referência utilizado pela Administração Pública Municipal, vedada a apresentação de solução com desempenho inferior às necessidades operacionais descritas neste Termo de Referência.

c) Equipamentos e Acessórios

A prestação do serviço deverá incluir todos os equipamentos, acessórios, dispositivos, componentes, conectores, adaptadores, cabos, suportes e demais itens necessários ao pleno funcionamento da solução de comunicação via satélite, de forma contínua, estável e operacional, sem necessidade de aquisição complementar pela Administração Pública Municipal.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

A solução deverá ser fornecida de forma completa, instalada, configurada, ativada e plenamente funcional, apta à navegação na internet, transmissão de dados, utilização de sistemas institucionais, videoconferências, comunicação administrativa e demais atividades operacionais desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

A contratada deverá disponibilizar, no mínimo:

- terminal de antena compacto, de alto desempenho e compatível com utilização móvel em veículos oficiais;
- roteador compatível com a solução ofertada, apto à distribuição estável do sinal de internet;
- cabos de alimentação elétrica e conectividade necessários ao funcionamento integral da solução;
- componentes e acessórios necessários à instalação e fixação segura da solução nos veículos oficiais;
- dispositivos compatíveis com alimentação elétrica veicular 12V/bivolt;
- conectores, adaptadores e demais componentes indispensáveis ao adequado funcionamento da solução;
- acessórios necessários à operação contínua da solução em ambiente móvel e veicular.

A solução deverá ser acompanhada de todos os cabos, conectores, adaptadores e acessórios necessários ao pleno funcionamento da conectividade em ambiente veicular, incluindo, no mínimo:

- cabo de comprimento compatível com adequada instalação e posicionamento da antena no veículo oficial;
- cabo de alimentação compatível com sistema elétrico veicular 12V/bivolt, incluindo conexão em tomada auxiliar veicular ou solução equivalente compatível com alimentação móvel;
- suportes, bases, ventosas ou mecanismos equivalentes de fixação segura da antena nos veículos oficiais, garantindo estabilidade operacional, segurança da instalação e manutenção da qualidade da conexão durante deslocamentos institucionais.

Os acessórios disponibilizados deverão permitir utilização segura, contínua e eficiente da solução tanto em condição estacionária quanto durante operação móvel em veículos oficiais, sem comprometer o desempenho, estabilidade ou qualidade da conectividade.

Os equipamentos disponibilizados deverão possuir padrão tecnológico compatível com soluções de internet via satélite de alto desempenho, equivalentes ou superiores ao padrão





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

tecnológico da solução “Starlink Mini” utilizada como referência pela Administração Pública Municipal.

Os equipamentos, acessórios e componentes utilizados na solução deverão ser novos, sem uso anterior, compatíveis entre si e possuir padrão de qualidade, desempenho, durabilidade e confiabilidade compatíveis com utilização profissional contínua em ambiente móvel e veicular.

Os materiais empregados deverão possuir características técnicas adequadas à operação contínua da solução em condições de utilização externa, deslocamentos institucionais e atividades operacionais em campo, garantindo resistência, estabilidade e segurança operacional durante toda a vigência contratual.

Não serão admitidos equipamentos reconicionados, adaptados de forma improvisada, incompatíveis com a solução ofertada ou que apresentem desempenho inferior às necessidades operacionais da Administração Pública Municipal.

A contratada deverá garantir que todos os equipamentos, acessórios e componentes fornecidos sejam compatíveis com o padrão tecnológico da solução apresentada, observadas as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

A solução deverá ser compatível com utilização móvel e operação contínua em ambiente veicular, assegurando:

- estabilidade da conexão;
- segurança operacional;
- resistência compatível com utilização em deslocamentos institucionais;
- continuidade do serviço durante a execução contratual;
- adequado desempenho da conectividade durante utilização em campo.

Os equipamentos e acessórios deverão possuir qualidade compatível com a utilização contínua da solução, garantindo funcionamento adequado mesmo em condições operacionais adversas, deslocamentos prolongados e utilização em áreas rurais ou localidades remotas.

Será de responsabilidade integral da contratada:

- o fornecimento de todos os equipamentos e componentes necessários à execução da solução;
- instalação, configuração, ativação e compatibilização dos equipamentos;
- disponibilização da infraestrutura necessária ao pleno funcionamento da conectividade;
- manutenção preventiva e corretiva;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- substituição de equipamentos, componentes ou acessórios defeituosos;
- atualização de software e hardware necessárias ao adequado funcionamento da solução;
- suporte técnico contínuo durante toda a vigência contratual.

A Administração Pública Municipal não será responsável pelo fornecimento complementar de equipamentos, acessórios, adaptadores, componentes ou quaisquer itens necessários ao funcionamento da solução contratada.

A solução deverá permanecer integralmente operacional durante toda a execução contratual, garantindo disponibilidade contínua do serviço de acesso à internet via satélite, sem prejuízo das atividades administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal.

d) Condições de Operação

Os equipamentos e componentes da solução deverão possuir resistência, durabilidade e padrão construtivo compatíveis com utilização contínua em ambiente externo e operação móvel em veículos oficiais da Administração Pública Municipal, garantindo adequado funcionamento mesmo em condições climáticas e operacionais adversas.

A solução deverá ser apta a operar em diferentes condições ambientais, incluindo exposição a calor, umidade, poeira, vibração, deslocamentos contínuos e demais situações típicas de utilização em campo e em ambiente veicular, sem comprometimento da estabilidade da conexão, desempenho operacional ou continuidade da prestação do serviço.

Os equipamentos disponibilizados deverão possuir proteção compatível com utilização externa e resistência adequada contra intempéries e condições climáticas adversas, observando padrão tecnológico equivalente ou superior ao normalmente utilizado em soluções profissionais de conectividade via satélite móvel.

A solução deverá operar com alimentação elétrica compatível com sistema veicular 12V/bivolt, permitindo utilização contínua nos veículos oficiais indicados pela Administração Pública Municipal.

Além da compatibilidade com alimentação veicular, a solução deverá possuir flexibilidade operacional compatível com utilização móvel e estacionária, possibilitando funcionamento adequado durante deslocamentos institucionais, operações em campo e demais atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Será de responsabilidade da contratada garantir a compatibilidade técnica entre os equipamentos disponibilizados, os sistemas de alimentação elétrica e as condições operacionais dos veículos oficiais onde a solução será instalada.

A solução deverá manter estabilidade operacional e disponibilidade contínua da conectividade durante toda a execução contratual, assegurando adequado funcionamento mesmo em condições de utilização prolongada, deslocamentos contínuos e atividades realizadas em localidades remotas ou com infraestrutura limitada de telecomunicações.

e) Suporte Técnico, Garantia e Manutenção

A contratada deverá disponibilizar suporte técnico contínuo durante toda a vigência contratual, contemplando atendimento remoto e/ou presencial para solução de falhas, indisponibilidades ou problemas operacionais relacionados à execução do objeto.

A contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e da solução disponibilizada, incluindo substituição de componentes defeituosos ou equipamentos que apresentem falhas de funcionamento, sem ônus adicional para a Administração Pública.

A solução deverá permanecer disponível e operacional durante toda a vigência contratual, garantindo continuidade das atividades administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal.

4.2 Dinâmica de Execução da Solução

A execução do objeto da contratação deverá ocorrer de forma contínua, integrada e operacional, contemplando fornecimento da conectividade via satélite, disponibilização dos equipamentos necessários à execução da solução, instalação, ativação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e garantia de funcionamento durante toda a vigência contratual.

A empresa contratada deverá fornecer solução de internet via satélite compatível com utilização móvel em veículos oficiais da Administração Pública Municipal, utilizando tecnologia baseada em satélites em órbita baixa (LEO – Low Earth Orbit), ou tecnologia equivalente ou superior, garantindo baixa latência operacional, estabilidade da conexão e desempenho compatível com as necessidades institucionais da Administração Pública Municipal.

A solução deverá assegurar conectividade contínua e estável para:

- utilização de sistemas administrativos e plataformas governamentais;
- transmissão de dados;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- videoconferências;
- comunicação institucional;
- acesso remoto a sistemas informatizados;
- atividades operacionais realizadas em campo;
- utilização simultânea por múltiplos usuários, quando necessário.

A solução deverá possuir desempenho operacional compatível com padrões tecnológicos equivalentes ou superiores ao da solução “Starlink Mini” utilizada como marca de referência pela Administração Pública Municipal, vedada a disponibilização de solução com desempenho inferior às necessidades operacionais previstas neste Termo de Referência.

A conectividade deverá apresentar:

- baixa latência operacional;
- estabilidade de sinal;
- disponibilidade contínua do serviço;
- baixa variação de desempenho durante utilização móvel;
- compatibilidade com utilização contínua em ambiente veicular;
- desempenho adequado em áreas urbanas, rurais e localidades remotas;
- mínima perda de conectividade durante deslocamentos institucionais.

A solução deverá possuir cobertura operacional compatível com utilização em todo o território nacional, especialmente em regiões com limitação ou ausência de cobertura convencional de telecomunicações.

A contratada deverá fornecer, instalar, configurar e manter todos os equipamentos necessários ao funcionamento integral da solução, incluindo:

- terminal de antena;
- roteador;
- cabos de alimentação e conectividade;
- conectores e adaptadores;
- acessórios de fixação;
- dispositivos compatíveis com alimentação elétrica veicular 12V/bivolt;
- demais componentes indispensáveis à operação da solução.

A instalação deverá ser realizada nos veículos oficiais indicados pela Administração Pública Municipal, garantindo segurança operacional, adequada fixação dos equipamentos, estabilidade da conectividade e compatibilidade técnica entre os equipamentos disponibilizados e os veículos utilizados.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

A contratada deverá disponibilizar suporte técnico contínuo durante toda a vigência contratual, contemplando atendimento remoto e/ou presencial para resolução de falhas, indisponibilidades, instabilidades ou quaisquer problemas relacionados ao funcionamento da solução.

A solução deverá permanecer disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, garantindo continuidade operacional das atividades administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal.

A contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e componentes da solução, incluindo substituição imediata de equipamentos defeituosos ou incompatíveis, sem ônus adicional para a Administração Pública Municipal.

A solução deverá manter padrão de estabilidade e desempenho compatível com utilização contínua dos sistemas institucionais da Administração Pública Municipal, assegurando qualidade operacional da conectividade durante toda a execução contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá ocorrer de forma contínua, integrada e operacional, compreendendo fornecimento da solução de comunicação via satélite, disponibilização dos equipamentos necessários à execução da solução, ativação do serviço, instalação nos veículos oficiais, configuração inicial, disponibilização do plano de dados, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e garantia de funcionamento da conectividade durante toda a vigência contratual.

A execução contratual deverá observar as disposições deste Termo de Referência, do edital, do contrato administrativo e da legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá disponibilizar solução completa e plenamente operacional, apta à utilização pela Administração Pública Municipal desde o início da execução contratual, garantindo funcionamento contínuo da conectividade durante toda a vigência do contrato.

5.1 Início da Execução

Após a assinatura do contrato e emissão da respectiva Ordem de Serviço, nota de empenho ou instrumento equivalente, a contratada deverá:

- disponibilizar os equipamentos necessários à execução da solução;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- realizar instalação e configuração dos equipamentos nos veículos oficiais indicados pela Administração;
- ativar os serviços de conectividade via satélite;
- disponibilizar o plano de dados contratado;
- realizar testes operacionais da solução;
- assegurar plena funcionalidade da conectividade antes do início da utilização operacional pela Administração Pública Municipal.

A instalação deverá ocorrer em conformidade com as especificações técnicas da solução, observando critérios de segurança, estabilidade operacional, compatibilidade elétrica e adequado funcionamento dos equipamentos em ambiente veicular.

5.1.1 Entrega e Instalação dos Equipamentos

A entrega dos equipamentos e materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Pública Municipal, mediante solicitação formalizada por meio de nota de empenho, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, devidamente assinada pelo gestor da respectiva unidade administrativa.

A contratada será integralmente responsável pela entrega, instalação, ativação, configuração inicial e testes de funcionamento da solução, garantindo que os equipamentos estejam plenamente operacionais imediatamente após a conclusão da instalação.

A entrega, instalação e ativação da solução deverão ser realizadas diretamente nos veículos oficiais indicados pela Administração Pública Municipal, os quais estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO, localizada na Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466, Centro, Primavera de Rondônia/RO, ou em outro local previamente indicado pela Administração.

Além da entrega, os equipamentos deverão ser devidamente instalados nos veículos oficiais, por conta e responsabilidade da contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração Pública Municipal.

A contratada deverá fornecer solução completa, plenamente funcional e operacional, apta à navegação na internet, transmissão de dados, utilização de sistemas institucionais e demais atividades administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal.

Todas as despesas relacionadas ao transporte, deslocamento técnico, carregamento, descarregamento, instalação, ativação, configuração e disponibilização operacional da solução





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

correrão integralmente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública Municipal.

5.1.2 Local e Horário de Execução dos Serviços

Os serviços de entrega, instalação, configuração, ativação, manutenção, substituição de equipamentos e demais atividades operacionais presenciais deverão ser executados, preferencialmente, em dias úteis e durante o horário de expediente administrativo da Prefeitura Municipal, compreendido entre 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, salvo necessidade excepcional devidamente autorizada pela Administração Pública Municipal.

A execução de serviços fora do horário de expediente dependerá de prévia autorização da Administração, sem geração de custos adicionais à contratante.

5.1.3 Prazo para Instalação e Ativação

A contratada deverá concluir a instalação, configuração, ativação e disponibilização operacional da solução no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço, nota de empenho ou instrumento equivalente emitido pela Administração Pública Municipal.

O prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado mediante justificativa formal apresentada pela contratada e aprovação expressa da Administração Pública Municipal, sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações contratuais.

A solução somente será considerada efetivamente disponibilizada após realização dos testes operacionais e validação do funcionamento pela fiscalização contratual.

5.2 Execução Operacional da Solução

Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá assegurar:

- disponibilidade contínua da conectividade via satélite;
- funcionamento adequado dos equipamentos;
- estabilidade operacional da solução;
- desempenho compatível com as necessidades institucionais da Administração Pública Municipal;
- suporte técnico contínuo;
- manutenção preventiva e corretiva;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- substituição de equipamentos ou componentes defeituosos;
- atualização de software e hardware necessárias ao adequado funcionamento da solução.

A solução deverá permanecer apta à utilização contínua durante deslocamentos institucionais, atividades em campo, operações administrativas externas e demais atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

A execução do objeto deverá garantir:

- conectividade contínua;
- estabilidade da conexão;
- baixa latência operacional;
- adequada transmissão de dados;
- compatibilidade com utilização de sistemas institucionais;
- continuidade operacional das atividades administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal.

O sistema deverá permanecer em perfeito funcionamento durante toda a vigência contratual, com conectividade ativa, equipamentos em adequado estado de conservação, devidamente instalados e configurados.

5.3 Recebimento Provisório e Definitivo

O recebimento da solução ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento Provisório

O recebimento provisório será realizado após a entrega, instalação, ativação e testes iniciais da solução, para fins de verificação técnica, operacional e funcional dos equipamentos e serviços disponibilizados.

A entrega será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Pública Municipal, responsável por verificar:

- conformidade dos equipamentos;
- adequação técnica da instalação;
- funcionamento da conectividade;
- estabilidade operacional da solução;
- compatibilidade da solução com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- pleno funcionamento operacional da solução.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

A Administração Pública Municipal poderá rejeitar, integralmente ou em parte, equipamentos, acessórios, componentes ou serviços que:

- apresentem defeitos;
- estejam em desconformidade com as especificações técnicas;
- não apresentem funcionamento adequado;
- comprometam a estabilidade operacional da solução;
- não atendam às exigências previstas neste Termo de Referência.

Somente serão aceitas entregas em conformidade com os quantitativos, especificações técnicas e condições previstas nas Ordens de Serviço, Autorizações de Fornecimento e demais instrumentos emitidos pela Administração Pública Municipal.

As entregas parciais em desacordo com as solicitações da Administração Pública Municipal poderão ser rejeitadas, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis.

Constatadas falhas, defeitos ou não conformidades, a contratada deverá promover correção, substituição ou regularização no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, sem ônus adicional para a Administração Pública Municipal.

Todas as despesas relacionadas à retirada, recolhimento, transporte, substituição, reinstalação ou regularização de equipamentos rejeitados correrão integralmente por conta da contratada.

b) Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após verificação da conformidade da solução com as especificações deste Termo de Referência e comprovação do pleno funcionamento da conectividade e dos equipamentos disponibilizados.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, funcionamento, estabilidade, manutenção e continuidade operacional da solução durante toda a execução contratual.

5.4 Fiscalização e Acompanhamento da Execução

A entrega, instalação, ativação e execução contratual serão acompanhadas e fiscalizadas por servidor formalmente designado pela Administração Pública Municipal, responsável por verificar:

- conformidade dos equipamentos;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- adequação técnica da instalação;
- funcionamento da conectividade;
- estabilidade operacional da solução;
- cumprimento das obrigações contratuais;
- qualidade da execução dos serviços.

A fiscalização poderá solicitar correções, ajustes, substituições e demais providências necessárias ao adequado cumprimento do contrato.

5.5 Suporte Técnico e Manutenção

A contratada deverá disponibilizar suporte técnico contínuo durante toda a execução contratual, contemplando atendimento remoto e/ou presencial para resolução de falhas, indisponibilidades, instabilidades ou quaisquer problemas relacionados à solução contratada.

A manutenção preventiva e corretiva deverá ocorrer sempre que necessária, sem ônus adicional para a Administração Pública Municipal, incluindo:

- substituição de equipamentos defeituosos;
- reposição de componentes danificados;
- atualização de software e hardware;
- correção de falhas operacionais;
- reconfiguração da solução quando necessária.

A contratada deverá adotar todas as providências necessárias para restabelecimento da solução no menor prazo possível, minimizando impactos à continuidade das atividades administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal.

A manutenção preventiva e corretiva deverá observar as especificações técnicas, recomendações operacionais e normas aplicáveis do fabricante da solução ofertada, garantindo adequado funcionamento, estabilidade operacional e continuidade da conectividade durante toda a execução contratual.

A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento técnico dedicado para recebimento de chamados, suporte operacional e orientações técnicas, mediante atendimento por telefone, correio eletrônico, sistema eletrônico, aplicativo de mensagens ou solução equivalente.

O suporte técnico deverá assegurar resposta observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

5.6 Garantia da Solução

A contratada deverá garantir o pleno funcionamento da solução de comunicação via satélite durante toda a vigência contratual, responsabilizando-se integralmente pela estabilidade operacional da conectividade, disponibilidade do serviço, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, atualização dos equipamentos e substituição de componentes ou equipamentos defeituosos, sem ônus adicional para a Administração Pública Municipal.

A garantia compreenderá toda a solução disponibilizada, incluindo:

- conectividade via satélite;
- equipamentos;
- antenas;
- roteadores;
- cabos;
- conectores;
- acessórios;
- dispositivos de alimentação elétrica;
- sistemas de fixação;
- instalação;
- configuração;
- ativação;
- suporte técnico;
- demais componentes necessários ao pleno funcionamento da solução contratada.

A contratada deverá assegurar que a solução permaneça plenamente operacional durante toda a execução contratual, garantindo continuidade da conectividade, estabilidade do sinal, desempenho adequado e compatibilidade com as necessidades institucionais da Administração Pública Municipal.

Sempre que constatadas falhas, indisponibilidades, perda de desempenho, defeitos operacionais, instabilidades da conectividade ou incompatibilidades técnicas da solução, a contratada deverá promover correção, manutenção, reconfiguração, atualização ou substituição dos equipamentos e componentes necessários, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

A substituição de equipamentos, acessórios ou componentes defeituosos deverá ocorrer sem qualquer custo adicional para a Administração Pública Municipal, incluindo





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

fornecimento de peças, deslocamentos técnicos, reinstalação, configuração e testes operacionais necessários ao restabelecimento integral da solução.

A garantia da solução permanecerá vigente durante toda a execução contratual, independentemente do recebimento provisório ou definitivo dos serviços, não excluindo a responsabilidade da contratada pela qualidade, desempenho, estabilidade e continuidade operacional da conectividade disponibilizada.

Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela correção de falhas técnicas, defeitos operacionais, instabilidades da conectividade e substituição de equipamentos, acessórios, componentes ou dispositivos necessários à manutenção da qualidade e continuidade da solução contratada.

Sempre que houver necessidade de reparo, manutenção corretiva ou substituição de equipamentos e componentes, a contratada deverá promover a regularização da solução no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal emitida pela Administração Pública Municipal, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

As substituições, reparos, ajustes técnicos, reinstalações e demais intervenções necessárias deverão observar as recomendações técnicas e operacionais do fabricante da solução ofertada, assegurando o restabelecimento integral do adequado funcionamento da conectividade.

Durante toda a vigência contratual, todas as despesas relacionadas à manutenção, substituição, transporte, recolhimento, devolução, reinstalação, frete, deslocamento técnico e demais custos necessários à regularização da solução correrão integralmente por conta da contratada.

5.7 Responsabilidades da Contratada

Compete à contratada:

- fornecer solução completa e plenamente operacional;
- disponibilizar todos os equipamentos, acessórios e componentes necessários ao funcionamento da solução;
- garantir compatibilidade técnica da solução com os veículos oficiais;
- assegurar adequada instalação dos equipamentos;
- manter a conectividade em funcionamento contínuo;
- realizar suporte técnico e manutenção da solução;
- substituir equipamentos defeituosos ou incompatíveis;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- garantir qualidade e estabilidade operacional da conectividade;
- responsabilizar-se integralmente pelos equipamentos disponibilizados durante toda a vigência contratual.

5.8 Encerramento da Execução Contratual

Ao término da vigência contratual, a contratada deverá realizar, quando aplicável:

- desativação dos serviços;
- retirada dos equipamentos disponibilizados;
- desinstalação segura dos componentes instalados nos veículos oficiais;
- recolhimento dos equipamentos e acessórios pertencentes à contratada;
- adoção de medidas necessárias para encerramento adequado da execução contratual.

A retirada dos equipamentos não poderá ocasionar danos aos veículos oficiais da Administração Pública Municipal, sendo de responsabilidade da contratada eventual reparação decorrente de falhas na instalação ou desinstalação da solução.

O encerramento contratual deverá ocorrer de forma organizada e segura, assegurando adequada transição operacional e observância às disposições contratuais e legais aplicáveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas em conformidade com os arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, cabendo à Administração Pública Municipal acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado, de forma a assegurar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

A execução contratual será acompanhada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração Pública Municipal para atuar(em) como gestor e fiscal do contrato, competindo-lhes promover o acompanhamento técnico, operacional e administrativo da execução contratual.

6.1 Gestão do Contrato

Compete ao gestor do contrato:

- coordenar o acompanhamento da execução contratual;
- controlar prazos de execução e vigência contratual;
- acompanhar a regularidade da prestação dos serviços;
- promover comunicação formal entre Administração e contratada;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- acompanhar cumprimento das obrigações contratuais;
- solicitar providências em caso de falhas, atrasos ou irregularidades;
- adotar medidas necessárias à regular execução do contrato;
- instruir processos relacionados a alterações, prorrogações, penalidades e demais atos contratuais;
- encaminhar demandas necessárias à fiscalização e execução contratual.

6.2 Fiscalização da Execução

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Pública Municipal, competindo-lhe promover o acompanhamento técnico, operacional e administrativo da execução do objeto contratado.

A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Administração Pública Municipal, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, falhas técnicas, defeitos, vícios, danos ou desconformidades verificadas durante a execução contratual.

A atuação da fiscalização não implica corresponsabilidade da Administração Pública Municipal ou de seus agentes pelos atos praticados pela contratada, seus empregados, prepostos ou terceiros vinculados à execução contratual.

Compete ao fiscal do contrato:

- acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- verificar a conformidade da solução com as especificações previstas neste Termo de Referência;
- acompanhar a entrega, instalação, ativação e funcionamento da conectividade;
- avaliar a qualidade, estabilidade e continuidade operacional da solução;
- registrar em instrumento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- determinar a regularização de falhas, defeitos, inconsistências ou irregularidades identificadas;
- solicitar esclarecimentos e providências à contratada;
- comunicar ao gestor contratual e à autoridade competente as ocorrências que demandem providências administrativas;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- conferir documentos fiscais, relatórios técnicos e demais documentos relacionados à execução contratual;
- emitir o ateste de conformidade da execução dos serviços para fins de liquidação e pagamento;
- acompanhar os prazos de atendimento técnico, manutenção e substituição de equipamentos;
- verificar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

O fiscal do contrato registrará as ocorrências verificadas durante a execução contratual, indicando, quando necessário:

- data da ocorrência;
- descrição da irregularidade;
- medidas adotadas;
- responsáveis envolvidos;
- providências necessárias à regularização da situação.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas à autoridade competente em tempo hábil para adoção das medidas administrativas cabíveis.

A Administração Pública Municipal poderá designar gestor contratual e fiscais técnicos ou administrativos específicos, conforme necessidade operacional da contratação.

Fica designado como fiscal da presente contratação o servidor **Cilso Mendes Gomes**, sem prejuízo de eventual substituição ou redesignação formal pela Administração Pública Municipal, mediante ato administrativo próprio.

6.3 Controle da Qualidade e desempenho da Solução

A Administração Pública Municipal acompanhará continuamente o desempenho operacional da solução contratada, observando:

- estabilidade da conectividade;
- disponibilidade do serviço;
- qualidade do sinal;
- funcionamento adequado dos equipamentos;
- continuidade operacional da solução;
- compatibilidade da conectividade com as necessidades institucionais;
- regularidade do suporte técnico prestado;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- tempo de resposta para solução de falhas e indisponibilidades.

A contratada deverá manter a solução em adequado funcionamento durante toda a vigência contratual, responsabilizando-se pela pronta correção de falhas, instabilidades, indisponibilidades ou problemas operacionais identificados pela fiscalização contratual.

6.4 Comunicação e Registro de Ocorrências

Todas as ocorrências relacionadas à execução contratual poderão ser registradas pela fiscalização em instrumento próprio, inclusive:

- falhas operacionais;
- indisponibilidade da conectividade;
- atrasos na instalação;
- descumprimento de prazos;
- defeitos em equipamentos;
- inadequações técnicas;
- falhas na prestação do suporte técnico;
- irregularidades na execução contratual.

A contratada deverá prestar esclarecimentos e adotar providências corretivas sempre que formalmente notificada pela Administração Pública Municipal.

6.5 Recebimento dos Serviços

O recebimento provisório e definitivo da solução observará os procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência, condicionando-se à verificação da conformidade da execução contratual, funcionamento da conectividade, adequação dos equipamentos e cumprimento das especificações técnicas exigidas.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, estabilidade, desempenho e funcionamento da solução durante toda a vigência contratual.

6.6 Sanções e Medidas Administrativas

O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato administrativo, observados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas medidas administrativas nos casos de:

- descumprimento de prazos;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- falhas reiteradas da conectividade;
- indisponibilidade injustificada do serviço;
- fornecimento de equipamentos incompatíveis ou defeituosos;
- não realização de manutenção ou suporte técnico;
- descumprimento das especificações técnicas;
- inexecução parcial ou total do contrato.

6.7 Obrigação de Manutenção das Condições Contratuais

Durante toda a execução contratual, a contratada deverá manter:

- regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira;
- compatibilidade técnica da solução ofertada;
- condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório;
- qualidade, estabilidade e continuidade da solução contratada.

A Administração Pública Municipal poderá solicitar documentação comprobatória sempre que necessário ao adequado acompanhamento da execução contratual.

7. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E DE PAGAMENTO

A aferição dos serviços será realizada mensalmente, mediante verificação da efetiva disponibilização e funcionamento da solução de comunicação via satélite, observando-se:

- disponibilidade operacional da conectividade;
- funcionamento adequado dos equipamentos;
- regularidade da prestação do serviço;
- manutenção da conectividade ativa;
- cumprimento das obrigações contratuais;
- suporte técnico e manutenção realizados durante o período de referência;
- estabilidade operacional da solução;
- compatibilidade da conectividade com as necessidades institucionais da Administração Pública Municipal.

A fiscalização contratual realizará o acompanhamento da execução dos serviços e emitirá o respectivo ateste de conformidade, desde que verificado o adequado funcionamento da solução e o cumprimento das exigências previstas neste Termo de Referência.

Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que a Administração Pública Municipal atestar a execução regular do objeto contratado.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

As Notas Fiscais/Faturas deverão:

- ser emitidas somente após a efetiva execução dos serviços;
- conter, obrigatoriamente, descrição detalhada dos serviços prestados;
- indicar o número do processo administrativo;
- indicar o número da nota de empenho;
- conter os dados bancários da contratada para fins de pagamento;
- observar as exigências fiscais e tributárias aplicáveis.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao sistema, por meio da documentação prevista na Lei nº 14.133/2021.

Antes de cada pagamento, a Administração Pública Municipal realizará verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais requisitos legais aplicáveis.

Constatada irregularidade da contratada perante o SICAF ou demais sistemas de consulta oficial, a contratada será formalmente notificada para regularização da situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração Pública Municipal.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, inconsistência documental, pendência contratual, ausência de comprovação da regularidade fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada promova a regularização da situação, sem ônus adicional para a Administração Pública Municipal.

A aferição e o pagamento poderão sofrer glosa proporcional nos casos de:

- indisponibilidade injustificada da conectividade;
- falhas recorrentes na prestação do serviço;
- descumprimento dos níveis mínimos de desempenho exigidos;
- não realização de manutenção ou suporte técnico;
- fornecimento de solução incompatível com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- inexecução parcial das obrigações contratuais.

Nos casos de indisponibilidade da conectividade, interrupção injustificada da prestação do serviço ou falhas operacionais que impeçam a adequada utilização da solução





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

pela Administração Pública Municipal, poderá ser realizada glosa proporcional dos valores devidos, considerando-se o período efetivo de indisponibilidade do serviço.

A apuração da glosa observará os registros da fiscalização contratual, chamados técnicos, relatórios de indisponibilidade e demais elementos de controle da execução contratual, podendo a Administração Pública Municipal efetuar desconto proporcional correspondente ao período em que a solução permanecer indisponível ou operando em desconformidade com as exigências previstas neste Termo de Referência.

A aplicação de glosa proporcional não afasta a possibilidade de aplicação das demais sanções administrativas e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato administrativo.

O pagamento será realizado mensalmente, após:

- emissão da Nota Fiscal/Fatura;
- ateste definitivo da execução pelo fiscal do contrato;
- comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;
- verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no certame.

O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em conta indicada pela contratada, em prazo compatível com as normas financeiras e orçamentárias da Administração Pública Municipal.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar emitida a respectiva ordem bancária.

Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

Não havendo regularização das pendências verificadas, a Administração Pública Municipal poderá adotar as medidas administrativas cabíveis, inclusive suspensão de pagamentos, aplicação de penalidades e eventual rescisão contratual, observados o contraditório e a ampla defesa.

O recebimento definitivo e o pagamento não excluem a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, estabilidade, continuidade operacional e pleno funcionamento da solução durante toda a vigência contratual.

O procedimento de aferição e pagamento observará os princípios da legalidade, eficiência, transparência, controle e segurança da execução contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento pelo menor preço global do lote único, nos termos do art. 6º, inciso XLI, art. 28, inciso I, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021, bem como em conformidade com o Decreto Municipal nº 2948/GP/2023 e demais legislações aplicáveis.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza continuada da demanda e da necessidade de contratações conforme conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, permitindo maior flexibilidade operacional, racionalização administrativa, controle de custos e melhor gerenciamento da execução contratual.

O Sistema de Registro de Preços possibilita à Administração Pública Municipal realizar contratações futuras durante a vigência da ata, de acordo com a efetiva necessidade administrativa, evitando aquisições desnecessárias, minimizando riscos de descontinuidade da prestação dos serviços e promovendo maior economicidade na utilização dos recursos públicos.

O julgamento da licitação ocorrerá pelo **menor preço global do lote único**, considerando o somatório estimado da prestação mensal dos serviços durante o período estimado de 12 (doze) meses, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução contratual.

O julgamento pelo menor preço global do lote único justifica-se em razão da natureza integrada da solução contratada, a qual compreende fornecimento de conectividade via satélite, disponibilização de equipamentos, instalação, ativação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e garantia operacional contínua, demandando compatibilidade técnica, padronização operacional e responsabilidade unificada pela execução contratual.

A divisão da solução em itens independentes poderá comprometer a compatibilidade operacional dos equipamentos, a estabilidade da conectividade, a integração técnica da solução, a padronização da execução contratual e a eficiência da manutenção e suporte técnico, razão pela qual não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento do objeto.

A contratação observará as exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica compatíveis com a natureza do objeto contratado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

A habilitação do fornecedor poderá ser verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos documentos por ele abrangidos, sem prejuízo da apresentação de documentação complementar exigida no edital ou solicitada pela Administração Pública Municipal.

É dever da licitante manter atualizada toda a documentação constante no SICAF, bem como apresentar, sempre que solicitado pela Administração Pública Municipal, os documentos necessários à comprovação da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

A licitante deverá apresentar catálogo técnico, ficha técnica, prospecto comercial ou documentação equivalente apta a comprovar que a solução ofertada possui características técnicas, desempenho operacional e funcionalidades compatíveis ou superiores às especificações mínimas previstas neste Termo de Referência, especialmente quanto à conectividade via satélite, utilização móvel em veículos, estabilidade operacional, suporte técnico e cobertura nacional.

A documentação técnica apresentada deverá permitir a verificação objetiva da compatibilidade da solução ofertada com o padrão tecnológico de referência adotado pela Administração Pública Municipal, sendo facultado à equipe técnica responsável pela análise da contratação solicitar esclarecimentos complementares, documentos adicionais ou diligências técnicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e complexidade tecnológica com o objeto da presente contratação.

Os atestados apresentados deverão demonstrar experiência anterior na prestação de serviços de conectividade, telecomunicação, internet via satélite, fornecimento de soluções tecnológicas equivalentes ou serviços compatíveis com o objeto contratado, admitida a soma de atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, desde que demonstrada a compatibilidade operacional da experiência apresentada.

A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de documentação e requisitos técnicos eventualmente previstos no edital e neste Termo de Referência.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

O julgamento das propostas observará critérios objetivos de conformidade técnica e compatibilidade com as especificações previstas neste Termo de Referência, sendo desclassificadas propostas que:

- apresentem solução incompatível com as exigências técnicas previstas;
- ofertem equipamentos ou serviços com desempenho inferior ao mínimo exigido;
- deixem de apresentar elementos necessários à avaliação da proposta;
- apresentem preços inexequíveis ou manifestamente incompatíveis com o objeto da contratação.

A Administração Pública Municipal poderá promover diligências destinadas à verificação da compatibilidade técnica da solução ofertada, da capacidade operacional da licitante e da exequibilidade da proposta apresentada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A solução ofertada deverá observar as regulamentações aplicáveis da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

A Ata de Registro de Preços decorrente do presente procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento em pesquisa de preços realizada por meio do sistema Banco de Preços do Município de Primavera de Rondônia, disponível em “<https://prefprimaveraderondoniario.fontedeprecos.com.br/>”, observando-se as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa considerou soluções compatíveis com o objeto pretendido pela Administração Pública Municipal, contemplando prestação de serviço contínuo de comunicação com acesso à internet via satélite, incluindo disponibilização de equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de plano ilimitado de acesso à internet via satélite, por meio de tecnologia “Starlink Mini” (marca de referência) ou equivalente.

Para definição do valor estimado da contratação foi utilizado o método da média aritmética dos preços obtidos, conforme metodologia expressamente indicada no relatório de cotação que instrui os autos do processo administrativo.

A estimativa considerou a disponibilização simultânea de 10 (dez) soluções completas de comunicação via satélite, com cobrança mensal, durante o período estimado de 12 (doze) meses de execução contratual.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

O **valor unitário mensal** estimado por solução/equipamento corresponde a R\$ 3.054,49 (três mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Considerando a **vigência estimada de 12 (doze) meses**, o valor anual estimado por solução corresponde a **R\$ 36.653,88 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)**.

Dessa forma, o **valor total estimado** da contratação corresponde a **R\$ 366.538,80 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**.

Memória de cálculo

- Quantidade estimada de soluções/equipamentos: 10;
- Vigência estimada da contratação: 12 meses;
- Periodicidade da cobrança: mensal;
- Valor unitário mensal estimado por solução: R\$ 3.054,49;
- Valor mensal estimado da contratação: R\$ 30.544,90;
- Valor anual estimado da contratação: R\$ 366.538,80.

Fórmula aplicada

$$10 \text{ soluções} \times \text{R\$ } 3.054,49 \times 12 \text{ meses} = \text{R\$ } 366.538,80$$

Os documentos que dão suporte à formação da estimativa encontram-se anexados aos autos do processo administrativo, incluindo relatório de cotação, memória de cálculo, referências pesquisadas e metodologia utilizada para formação do preço estimado.

Ressalta-se que o valor estimado possui caráter referencial, podendo sofrer variações conforme as propostas apresentadas no procedimento licitatório, observados os critérios de julgamento estabelecidos no edital e os princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência administrativa.

A elaboração da estimativa observou as disposições do art. 18, §1º, inciso VI, e do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência, rastreabilidade e adequada fundamentação da formação dos preços referenciais da contratação.

10. DEVERES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos, proposta comercial, edital e contrato administrativo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da adequada execução do objeto contratado.

Constituem deveres da contratada:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- fornecer solução completa de comunicação via satélite, plenamente operacional, em conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- disponibilizar equipamentos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, compatíveis com utilização móvel em veículos oficiais da Administração Pública Municipal;
- realizar entrega, instalação, ativação, configuração, integração, testes operacionais e disponibilização da solução, garantindo pleno funcionamento da conectividade desde o início da execução contratual;
- manter os equipamentos e toda a solução de conectividade via satélite em perfeito estado de funcionamento durante toda a vigência contratual;
- disponibilizar suporte técnico contínuo para atendimento de falhas, indisponibilidades, instabilidades da conectividade e demais ocorrências relacionadas à solução contratada;
- atender aos chamados técnicos da Administração Pública Municipal em prazo compatível com a criticidade da ocorrência registrada, observado o prazo máximo de **até 04 (quatro) horas para início do atendimento técnico**, contado do registro formal da ocorrência por telefone, e-mail, sistema eletrônico ou outro meio oficialmente disponibilizado;
- promover a regularização da falha técnica, indisponibilidade da conectividade ou defeito operacional no menor prazo possível, observado o prazo máximo de **até 24 (vinte e quatro) horas para solução da ocorrência**, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Administração Pública Municipal;
- **substituir equipamentos, acessórios, componentes ou dispositivos defeituosos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, sempre que não for possível a regularização da falha mediante manutenção corretiva;
- arcar integralmente com todas as despesas relacionadas à manutenção preventiva e corretiva da solução, incluindo substituição de peças, equipamentos, componentes, acessórios, cabos, conectores, deslocamentos técnicos, transporte, reinstalação e demais custos necessários ao pleno funcionamento da solução;
- realizar manutenção preventiva e corretiva conforme especificações técnicas, recomendações operacionais do fabricante e boas práticas técnicas aplicáveis à solução ofertada;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- fornecer orientações técnicas necessárias à adequada utilização da solução pela Administração Pública Municipal, inclusive quanto à operação básica dos equipamentos, quando solicitado;
- disponibilizar profissional técnico habilitado e capacitado para realização da instalação, configuração, testes operacionais, suporte técnico e manutenção da solução contratada;
- responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento, remoção, reinstalação e instalação dos equipamentos, inclusive nos casos de substituição de veículos ou necessidade de remanejamento operacional da solução;
- assegurar continuidade, estabilidade e qualidade da conectividade durante toda a execução contratual;
- garantir que os equipamentos, acessórios e componentes fornecidos permaneçam compatíveis entre si e adequados às condições operacionais previstas neste Termo de Referência;
- observar rigorosamente as normas técnicas, de segurança do trabalho, ambientais, regulatórias e demais legislações aplicáveis à execução dos serviços;
- responsabilizar-se civil, administrativa e criminalmente pelos danos, prejuízos, perdas ou acidentes causados à Administração Pública Municipal ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução contratual;
- comunicar imediatamente e por escrito à Administração Pública Municipal qualquer ocorrência, falha, anormalidade técnica, indisponibilidade da conectividade ou fato que possa comprometer a adequada execução contratual;
- prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração Pública Municipal relacionados à execução contratual;
- fornecer documentação técnica, relatórios, registros e demais informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização do contrato, sempre que solicitado pela Administração Pública Municipal;
- não interromper ou suspender a execução dos serviços sem prévia autorização da Administração Pública Municipal, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas;
- reparar, corrigir, remover, substituir, reinstalar ou regularizar, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos, componentes ou serviços em que forem





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

constatados vícios, defeitos, falhas técnicas, incompatibilidades ou desconformidades com as especificações previstas neste Termo de Referência;

- manter durante toda a vigência contratual todas as condições de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira exigidas no procedimento licitatório;
- manter atualizadas todas as certidões, licenças, registros e autorizações necessárias à execução contratual;
- atender prontamente às determinações, notificações, recomendações e solicitações emitidas pela fiscalização ou gestão contratual;
- cumprir integralmente as obrigações de garantia, suporte técnico, manutenção e substituição previstas neste Termo de Referência;
- assegurar que a solução permaneça integralmente operacional durante toda a vigência contratual, sem prejuízo das atividades administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal.

O descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência poderá ensejar aplicação das sanções administrativas, penalidades contratuais e demais medidas previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato administrativo, observados o contraditório e a ampla defesa.

11. DEVERES DA CONTRATANTE

Constituem deveres da CONTRATANTE, além das demais obrigações previstas neste Termo de Referência, edital e contrato administrativo:

- acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução contratual, por meio de servidor formalmente designado como fiscal e/ou gestor do contrato, observando os aspectos quantitativos, qualitativos, operacionais e técnicos da execução do objeto;
- registrar em instrumento próprio as ocorrências verificadas durante a execução contratual, inclusive falhas, irregularidades, indisponibilidades da conectividade e demais fatos relevantes relacionados à prestação do serviço;
- comunicar formalmente à contratada qualquer falha, defeito, irregularidade, inadequação técnica ou desconformidade identificada na execução do objeto;
- recusar, no todo ou em parte, serviços, equipamentos, acessórios ou componentes que estejam em desacordo com as especificações técnicas, padrões de qualidade e condições previstas neste Termo de Referência;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- acompanhar a realização da entrega, instalação, ativação, configuração e testes operacionais da solução contratada;
- conferir, analisar e atestar a documentação técnica, relatórios, registros operacionais, notas fiscais e demais documentos apresentados pela contratada, quando estiverem em conformidade com as exigências contratuais;
- atestar a execução dos serviços efetivamente prestados e realizados em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme condições, prazos e procedimentos previstos neste Termo de Referência e no contrato administrativo;
- disponibilizar acesso aos veículos oficiais e às informações necessárias para adequada execução da instalação e operacionalização da solução contratada;
- permitir o acesso dos profissionais da contratada às dependências indicadas para execução dos serviços, observadas as normas internas de segurança e funcionamento da Administração Pública Municipal;
- prestar as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução contratual, quando solicitados pela contratada;
- aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, observados o contraditório e a ampla defesa;
- notificar a contratada para correção de falhas, irregularidades, defeitos operacionais ou descumprimento das obrigações contratuais;
- rejeitar serviços executados em desconformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- verificar a manutenção das condições de habilitação, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação exigidas durante toda a execução contratual;
- promover os atos administrativos necessários à gestão, fiscalização, acompanhamento, liquidação e pagamento da despesa pública decorrente da contratação.

A Administração Pública Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como não se responsabilizará por danos causados a terceiros em decorrência de atos praticados pela contratada, seus empregados, prepostos, subcontratados ou colaboradores.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e a gravidade da infração cometida.

Constituem hipóteses passíveis de aplicação de penalidades administrativas, sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável:

- atraso injustificado na entrega, instalação, ativação ou disponibilização da solução;
- indisponibilidade injustificada da conectividade;
- interrupção recorrente da prestação do serviço;
- descumprimento dos prazos de atendimento técnico;
- descumprimento dos prazos de manutenção corretiva;
- descumprimento dos prazos de substituição de equipamentos defeituosos;
- fornecimento de equipamentos incompatíveis com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- falhas técnicas recorrentes que comprometam a utilização da solução;
- prestação inadequada ou insuficiente do suporte técnico;
- não realização de manutenção preventiva ou corretiva;
- descumprimento dos níveis mínimos de desempenho operacional da conectividade;
- inexecução parcial ou total das obrigações contratuais;
- recusa injustificada na execução do objeto;
- paralisação injustificada dos serviços;
- não manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal durante a execução contratual;
- apresentação de documentação falsa;
- comportamento inidôneo;
- prática de atos ilícitos destinados a frustrar a contratação;
- fraude fiscal;
- descumprimento das determinações da fiscalização contratual;
- reincidência em falhas anteriormente notificadas pela Administração Pública Municipal.

Poderão ser aplicadas à contratada as seguintes sanções administrativas:

- advertência;
- multa moratória;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- multa compensatória;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A sanção de advertência poderá ser aplicada nas hipóteses de infrações leves, especialmente quando:

- não houver prejuízo significativo à Administração Pública Municipal;
- a irregularidade puder ser corrigida imediatamente;
- tratar-se de falha pontual e não reincidente.

A multa moratória será aplicada nos casos de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, observados os seguintes critérios:

- multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida;
- limitação máxima de até 10% (dez por cento) do valor da obrigação afetada;
- caracterização de inexecução parcial ou total após 10 (dez) dias corridos de atraso injustificado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

A multa compensatória poderá ser aplicada:

- em percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, nos casos de inexecução parcial das obrigações contratuais;
- em percentual de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de:
 - inexecução total do objeto;
 - abandono da execução contratual;
 - paralisação injustificada dos serviços;
 - descumprimento grave das obrigações assumidas;
 - rescisão contratual motivada por culpa da contratada.

Poderá ainda haver aplicação de glosa proporcional nos pagamentos mensais quando verificada:

- indisponibilidade da conectividade;
- interrupção injustificada do serviço;
- descumprimento dos níveis mínimos de desempenho;
- falhas técnicas recorrentes;
- indisponibilidade parcial da solução;
- prestação inadequada do suporte técnico.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

A glosa será calculada proporcionalmente ao período de indisponibilidade da solução ou ao impacto operacional causado à Administração Pública Municipal, observados os registros da fiscalização contratual, chamados técnicos e demais documentos de acompanhamento da execução contratual.

O impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado nas hipóteses previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quando a contratada:

- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Pública;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar retardamento injustificado da execução contratual;
- falhar gravemente na execução do contrato;
- não mantiver a proposta;
- comportar-se de modo inidôneo;
- praticar atos destinados a frustrar os objetivos da contratação.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada nas hipóteses de infrações graves, fraude, dolo, má-fé ou prática de atos ilícitos previstos na legislação aplicável.

As multas aplicadas poderão:

- ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à contratada;
- ser cobradas administrativamente;
- ser cobradas judicialmente;
- ser cumuladas com outras sanções administrativas legalmente previstas.

A aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência não exclui:

- a obrigação de reparação integral dos danos causados;
- eventual responsabilização civil ou criminal da contratada;
- aplicação das demais medidas administrativas previstas na legislação vigente.

A aplicação das sanções administrativas observará:

- a gravidade da infração;
- os prejuízos causados à Administração Pública Municipal;
- a reincidência da conduta;
- a vantagem obtida pela contratada;
- as circunstâncias agravantes e atenuantes;
- os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Todas as penalidades serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório, a ampla defesa e os demais direitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. SUBCONTRATAÇÃO

Fica vedada a subcontratação total do objeto contratual, bem como a subcontratação das parcelas principais relacionadas à prestação da conectividade via satélite, gerenciamento da solução, disponibilização operacional do serviço e responsabilidade técnica pela execução contratual.

Eventual subcontratação de atividades acessórias, auxiliares ou complementares somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

A subcontratação autorizada não transfere à subcontratada qualquer vínculo jurídico com a Administração Pública Municipal, permanecendo a contratada como única responsável pela execução contratual, qualidade da solução, cumprimento das obrigações assumidas e observância das exigências previstas neste Termo de Referência, edital e contrato administrativo.

14. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Administração Pública Municipal de Primavera de Rondônia/RO, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Orçamentária Anual, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A indicação das dotações orçamentárias específicas, fichas, elementos de despesa e fontes de recurso será realizada previamente à formalização da contratação e emissão da respectiva nota de empenho, observadas as regras aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

15. DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, nos termos da legislação vigente.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados mediante solicitação da contratada, observada a variação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

O reajuste deverá ser formalmente solicitado pela contratada, acompanhado da memória de cálculo correspondente e dos documentos comprobatórios necessários à análise pela Administração Pública Municipal.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o reajuste será concedido mediante apostilamento contratual, independentemente de termo aditivo, desde que devidamente demonstrado o preenchimento dos requisitos legais.

O reajuste não afasta a possibilidade de revisão contratual para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nas hipóteses legalmente previstas.

16. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou litígios decorrentes da execução da futura contratação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das informações levantadas, dos estudos realizados e das justificativas técnicas apresentadas ao longo deste Termo de Referência, conclui-se que a presente contratação se mostra adequada, necessária e compatível com as demandas operacionais da Administração Pública Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

A solução pretendida apresenta viabilidade técnica e operacional para atendimento das necessidades institucionais relacionadas à conectividade, comunicação administrativa, utilização de sistemas informatizados, suporte às atividades em campo e fortalecimento da infraestrutura tecnológica do Município.

Verifica-se que a contratação pretendida observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público, vantajosidade e interesse público, encontrando respaldo na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Constata-se, ainda, que as especificações técnicas, condições de execução, critérios de aferição e pagamento, mecanismos de fiscalização, garantia operacional, suporte técnico e





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

responsabilidades contratuais foram definidos de forma suficiente para assegurar a adequada execução do objeto e a proteção do interesse público.

A adoção da solução integrada de conectividade via satélite, em lote único, mostra-se tecnicamente recomendável diante da necessidade de padronização operacional, compatibilidade técnica, centralização do suporte e manutenção, estabilidade da conectividade e responsabilidade unificada pela execução contratual.

Dessa forma, conclui-se pelo prosseguimento da contratação, por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições constantes deste Termo de Referência, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

18. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela servidora abaixo identificada, com observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, às necessidades administrativas da Administração Pública Municipal e aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

A responsável declara que as informações, especificações técnicas, análises, justificativas e recomendações constantes neste Termo de Referência foram elaboradas com base em critérios técnicos, operacionais e administrativos, visando assegurar a adequada caracterização da demanda e a viabilidade da futura contratação.

Declara, ainda, que a elaboração do presente Termo de Referência observou o princípio da segregação de funções, não havendo participação da responsável em atividades incompatíveis com as atribuições relacionadas à fase de planejamento da contratação.

Elilha Feitosa Braga

Agente administrativo

Matrícula nº 114

19. DA CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos das informações, justificativas técnicas e documentos constantes neste Termo de Referência, verifica-se que a presente contratação se encontra devidamente planejada, apresentando definição adequada do objeto, especificações técnicas compatíveis com as necessidades da Administração Pública Municipal, estimativa de custos, critérios de





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

execução, fiscalização, medição, pagamento, responsabilidades das partes e mecanismos de controle da execução contratual.

Constam nos autos os documentos necessários ao planejamento da contratação, incluindo estimativas de preços, pesquisas de mercado, memória de cálculo, definição da sistemática de execução, critérios técnicos da solução, condições de recebimento, fiscalização, suporte técnico, garantia operacional, aplicação de sanções administrativas e demais elementos necessários à adequada instrução da futura contratação.

Verifica-se que a solução pretendida se mostra tecnicamente viável, operacionalmente adequada e compatível com as necessidades institucionais da Administração Pública Municipal, especialmente quanto ao fortalecimento da infraestrutura tecnológica, ampliação da conectividade institucional e suporte às atividades administrativas e operacionais realizadas em áreas urbanas, rurais e localidades com limitação de cobertura convencional de internet.

Dessa forma, a autoridade competente declara ciência quanto ao conteúdo do presente Termo de Referência e autoriza o prosseguimento da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Primavera de Rondônia/RO, 26 de maio de 2026.

Uelinton Ricardo da Silva

Secretário de Administração e Fazenda

Portaria nº 01/GP/2025





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	QUANT. DE KITS	DESCRIÇÃO	UND	VIGÊNCIA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	10	Prestação de serviço contínuo de comunicação com acesso à internet via satélite, incluindo disponibilização de equipamento tipo “Starlink Mini” (marca de referência) ou equivalente, completo com antena, roteador, case, cabos de alimentação, acessórios de fixação para teto de veículo e alimentação compatível com sistema 12V/bivolt, devidamente instalado e configurado para utilização em veículos oficiais da Administração Pública Municipal. A solução deverá contemplar fornecimento de plano ilimitado de acesso à internet via satélite (“Starlink Viagem – Ilimitado” ou equivalente), com cobertura em todo o território nacional, suporte técnico contínuo, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos em caso de falha, reposição de componentes defeituosos, bem como atualizações de software e hardware necessárias ao pleno funcionamento da solução durante toda a vigência contratual, conforme as necessidades operacionais da Administração Municipal.	Kit/ solução	12 meses	R\$ 3.054,49	R\$ 366.538,8





Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Termo de Referência	567	27/05/2026	
ID: 46194		Processo	Documento
CRC: 3F2316B7			
Processo: 3-567/2026			
Usuário: ELILHA FEITOSA BRAGA			
Criação: 27/05/2026 11:08:03	Finalização: 27/05/2026 11:09:12		
MD5: 556155495FE2BF52060ADABEC402F9D2			
SHA256: 4409D958A5CA9B358DB8AD34A09E707871C0C6296C466BA5D1653DF31D20A456			

Súmula/Objeto:

Termo de Referência

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	PRIMAVERA DE RONDONI	RO	27/05/2026 11:08:03
---	----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Contratação de Serviços de locação, instalação e manutenção de equipamento de internet via satélite	27/05/2026 11:08:03
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ELILHA FEITOSA BRAGA	Agente Administrativo	27/05/2026 11:09:17
---	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

 UELINTON RICARDO DA SILVA	Secretário Mun. de Administração e Fazenda	27/05/2026 11:19:34
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 46194 e o CRC 3F2316B7.